



PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Comissão de Serviços de Infraestrutura e
Comissão de Assuntos Econômicos

Édison Lobão
Ministro de Minas e Energia

23/08/2011



Principais Participações Governamentais

- **I - bônus de assinatura** - montante pago pelo licitante vencedor, na assinatura do contrato, pelo direito de exploração de petróleo ou gás natural;
- **II - royalties** - participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural;
- **III - participação especial** - compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade;
- **Fundamento Legal:**
 - Constituição Federal Art 20 §1º;
 - Lei 9.478/97 Art 45 incisos I, II e III;
 - Lei 12.276/2000 Art 5º;
 - Lei 12.351/2000 Art 42 incisos I, II;



Regimes Vigentes no Brasil para Exploração e Produção de Petróleo e Gás

1. Regime de Concessão - Lei nº 9.478/97

- Contratação por processo licitatório;
- União cede às empresas vencedoras direito de exploração;
- Em caso de sucesso, todo o produto da lavra pertence ao concessionário;
- Participações governamentais devidas:
 - Bônus de Assinatura – definido no processo licitatório
 - Royalties: 10% da produção
 - Participação Especial:
 - ❖ Em 2010, a produção de 22 campos pagou PE;
 - ❖ Alíquota variável em função da produção, alcançando até 40% da receita líquida



Regimes Vigentes no Brasil para Exploração e Produção de Petróleo e Gás

2. Cessão onerosa à Petrobras - Lei 12.276/2010

- Contratação direta da Petrobras para a produção;
- Direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente, na região do Pré-Sal;
- Valor pago pela Petrobras - R\$ 74,8 bilhões
- Caso não seja possível produzir o volume contratado, União devolve parcela do montante pago pela Petrobras;
- Participações governamentais devidas:
 - Royalties: 10% da produção



Regimes Vigentes no Brasil para Exploração e Produção de Petróleo e Gás

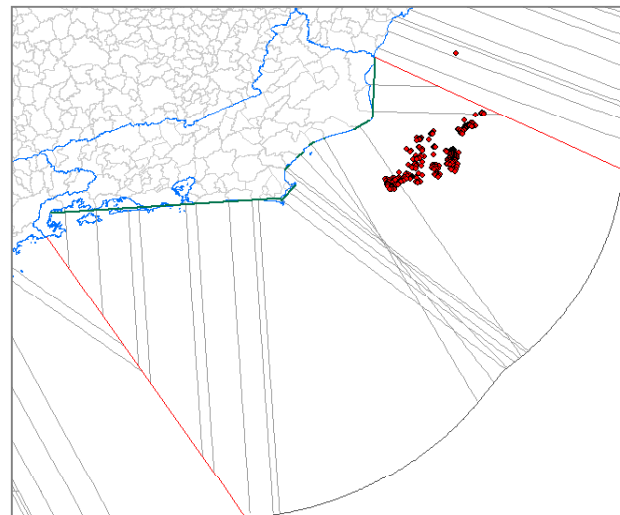
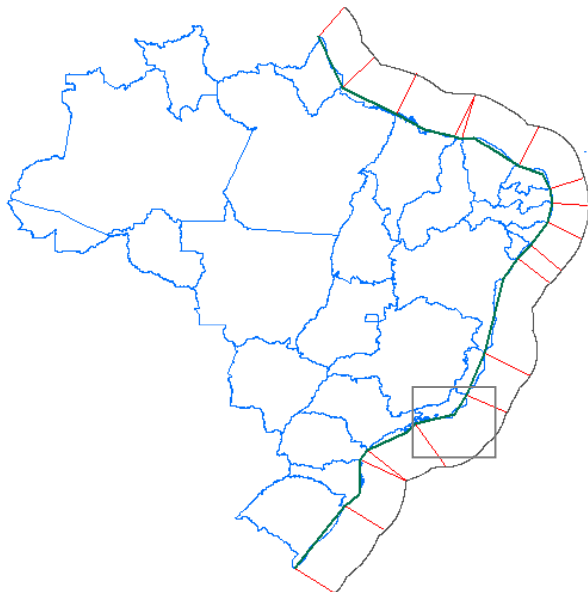
3. Partilha de Produção - Lei 12.351/2010

- Contratação por licitação – Vence maior oferta de excedente em óleo para a União;
- Petrobras operadora exclusiva com participação mínima de 30 %;
- Em caso de sucesso exploratório, produção pertence à União que repassa ao contratado os custos incorridos, royalties e a parcela devida ao contratado do excedente em óleo;
- Pré-Sal Petróleo – empresa pública que participa dos consórcios e fiscaliza custos;
- Resultado da venda do petróleo da União destinado ao Fundo Social;
- Participações governamentais devidas:
 - Bônus de assinatura fixado pela União
 - Royalties: Alíquota não definida

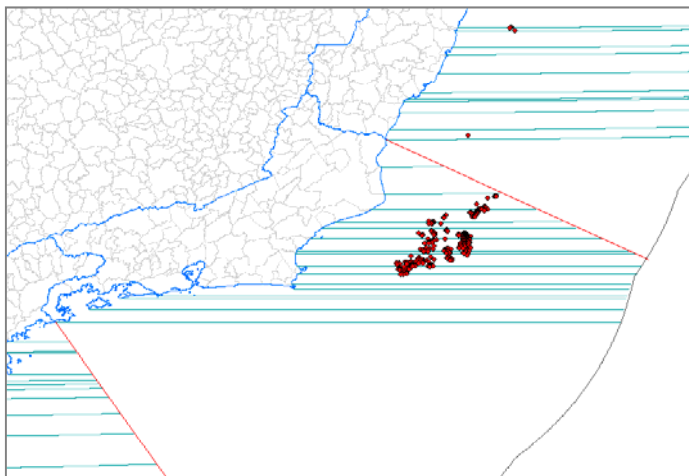
Não cabe Participação Especial, pois os contratados não ficarão com os grandes volumes a serem produzidos.



Critérios Geográficos da Legislação Atual



**Critério das Ortogonais
(50%)**



**Critério dos Paralelos
(50%)**



Distribuição das Participações Governamentais Royalties e PE na Legislação atual

Legislação Atual	Royalties		PE	
	Mar	Terra	Mar	Terra
Estados produtores	26,25%	61,25%	40,00%	40,00%
Municípios produtores	26,25%	17,50%	10,00%	10,00%
Municípios afetados	8,75%	8,75%	-	-
Todos os Estados – FPE	1,75%	-	-	-
Todos os Municípios - FPM	7,00%	-	-	-
União	30,00%	12,50%	50,00%	50,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Lei 7990/89 + Lei 9478/97



Ministério de
Minas e Energia

Royalties e PE entre 2005 e 2011

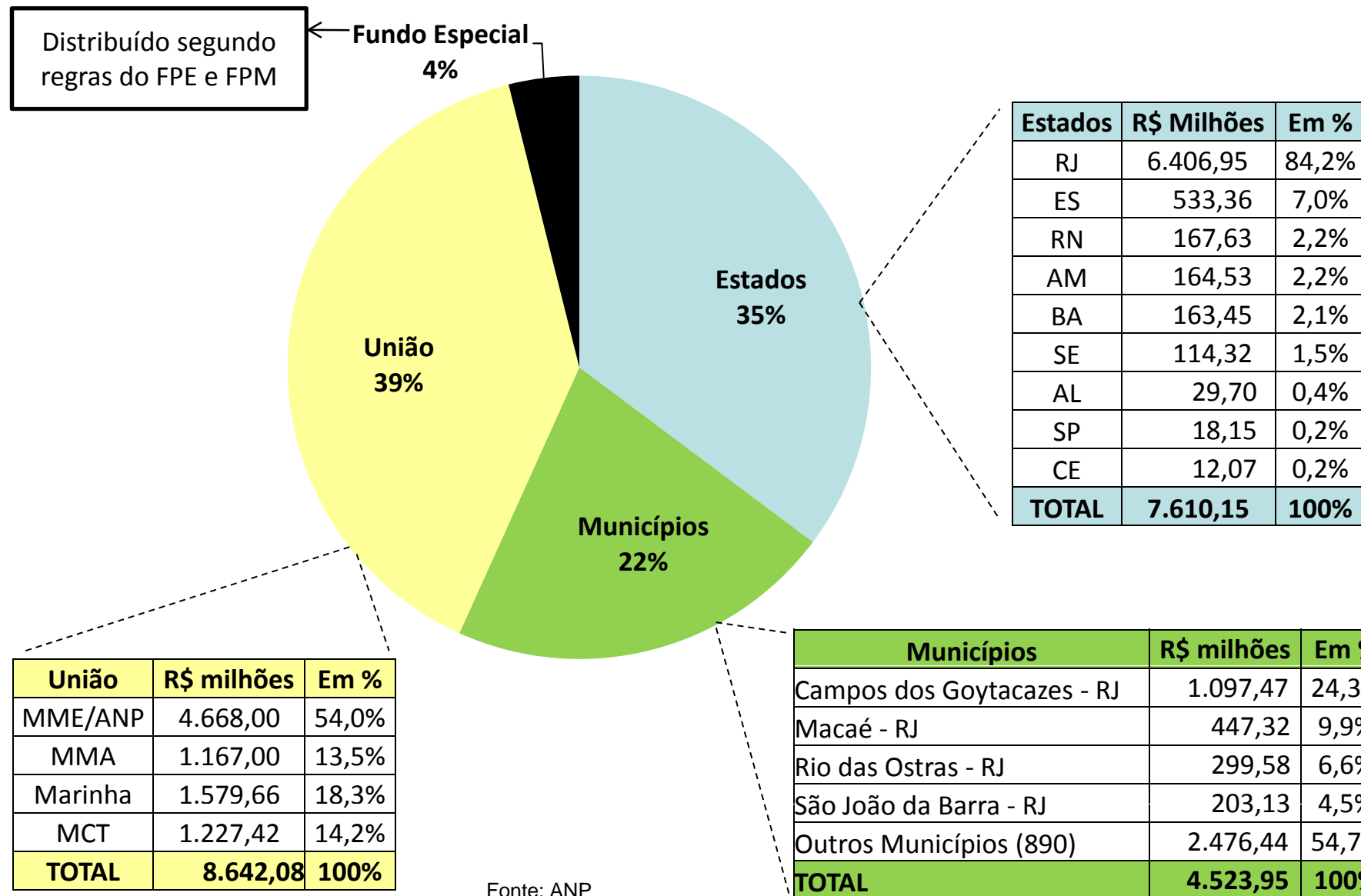
		Ano						
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	Até jul/2011
Royalties	União	1.699,7	2.122,7	2.073,7	3.056,9	2.242,9	2.807,1	2.044,4
	Estados	1.984,3	2.380,4	2.291,2	3.293,6	2.386,2	2.942,1	2.133,4
	Municípios	2.110,8	2.612,3	2.541,1	3.704,1	2.699,3	3.356,9	2.410,8
	FE	411,1	588,0	576,6	855,3	629,2	789,8	575,0
	depósitos judiciais	0,0	0,0	8,1	28,5	25,9	34,0	43,4
TOTAL Royalties		6.206,1	7.703,6	7.490,6	10.937,8	7.983,7	9.930,0	7.207,1
Participação Especial	União	3.482,6	4.420,0	3.588,8	5.855,4	4.226,4	5.835,0	2.904,5
	Estados	2.785,9	3.536,0	2.871,0	4.684,3	3.381,1	4.668,0	2.323,6
	Municípios	696,7	884,0	717,7	1.171,7	845,3	1.167,0	573,3
	depósitos judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,6
TOTAL PE		6.965,2	8.840,0	7.177,5	11.710,8	8.452,8	11.670,0	5.809,1
taxa ocupação		125,3	126,2	135,0	139,7	146,4	168,4	172,5
Bônus Assinatura		0,0	1.088,8	31,4	2.228,1	80,2	4,4	0,0
TOTAL GERAL		13.296,6	17.758,6	14.834,6	25.016,4	16.663,2	21.772,8	13.188,7

Valores em milhões R\$

Fonte: ANP, ago/2011



Figura - Royalties e Participação Especial em 2010

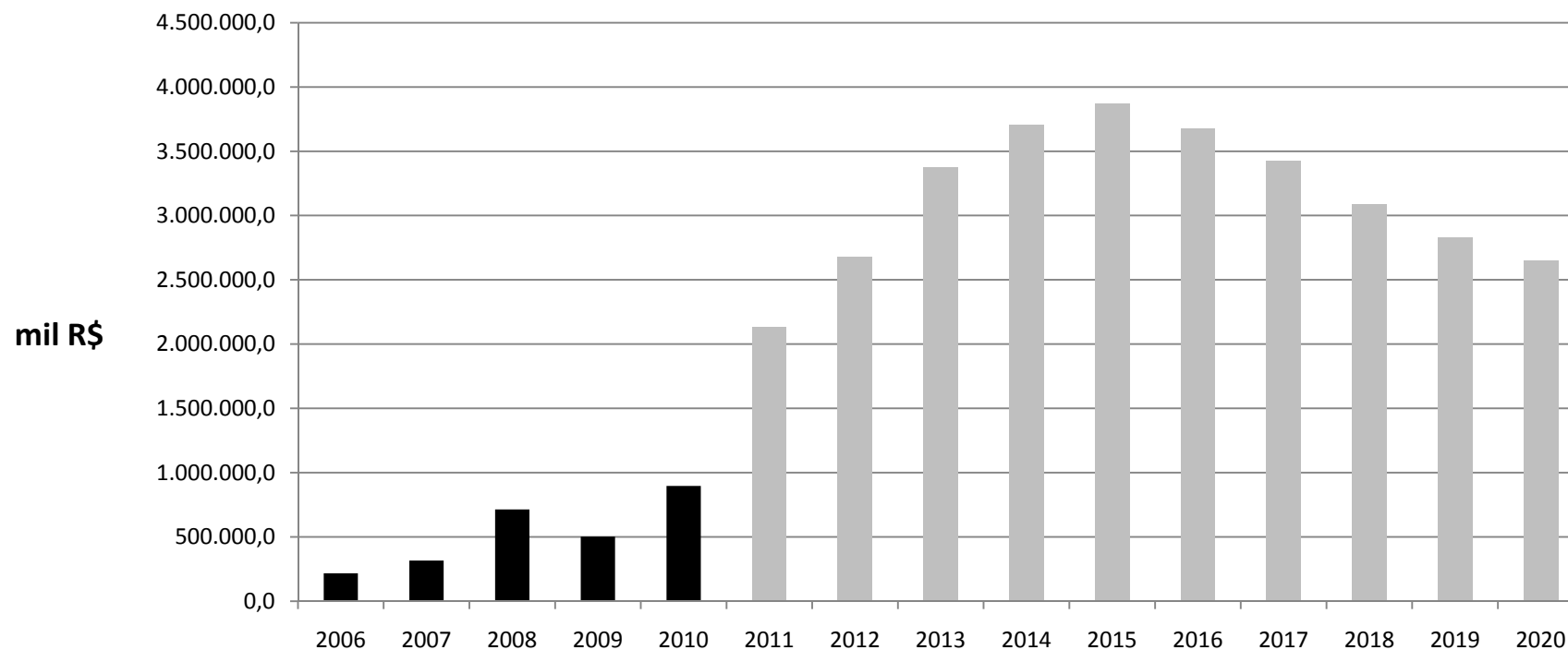


Fonte: ANP



Arrecadação de Royalties + PE Espírito Santo

Estado e Municípios



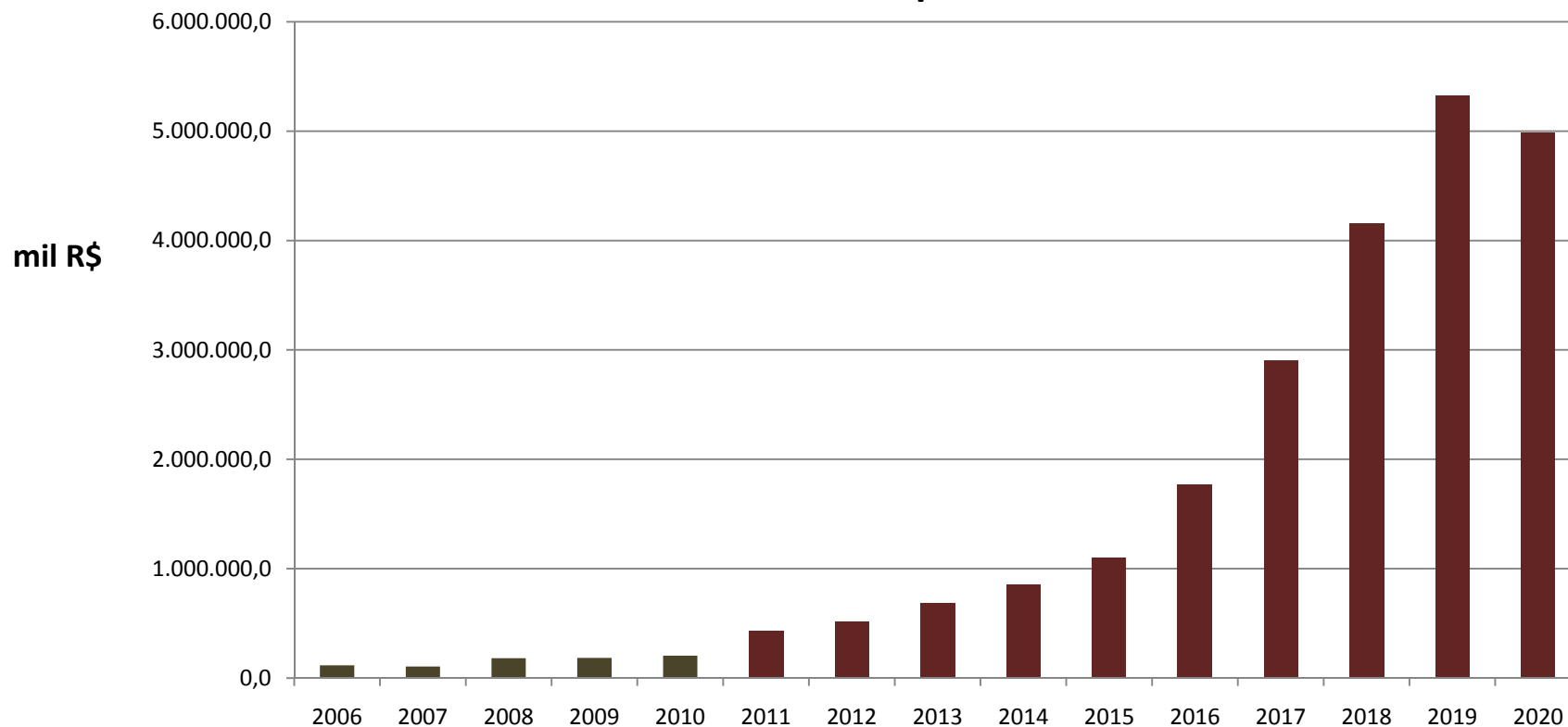
Valores de referência
Petróleo = US\$ 80/barril;
1 US\$ = 1,60 R\$

Previsão conforme produção PDE 2020



Arrecadação de Royalties + PE São Paulo

Estado e Municípios



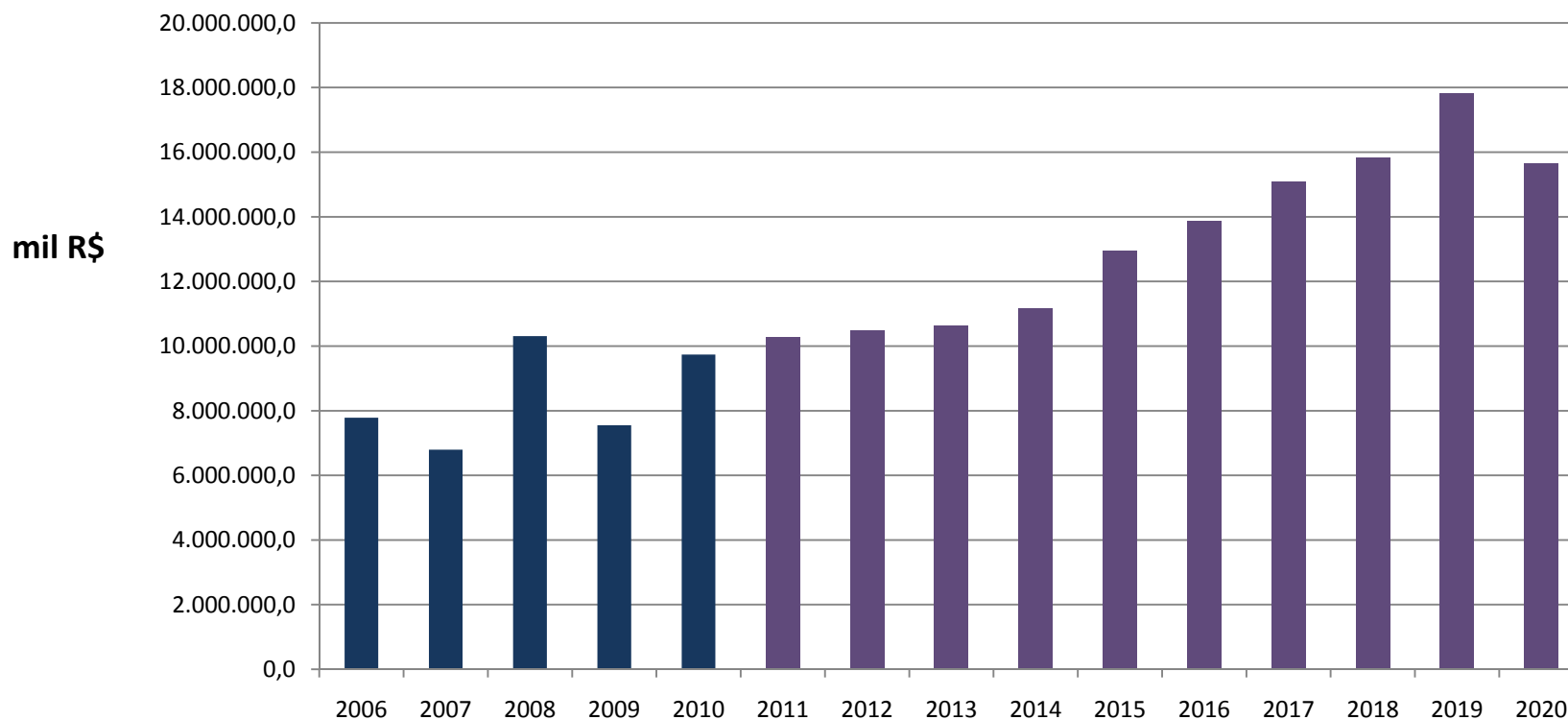
Valores de referência
Petróleo = US\$ 80/barril;
1 US\$ = 1,60 R\$

Previsão conforme produção PDE 2020



Arrecadação de Royalties + PE Rio de Janeiro

Estado e Municípios

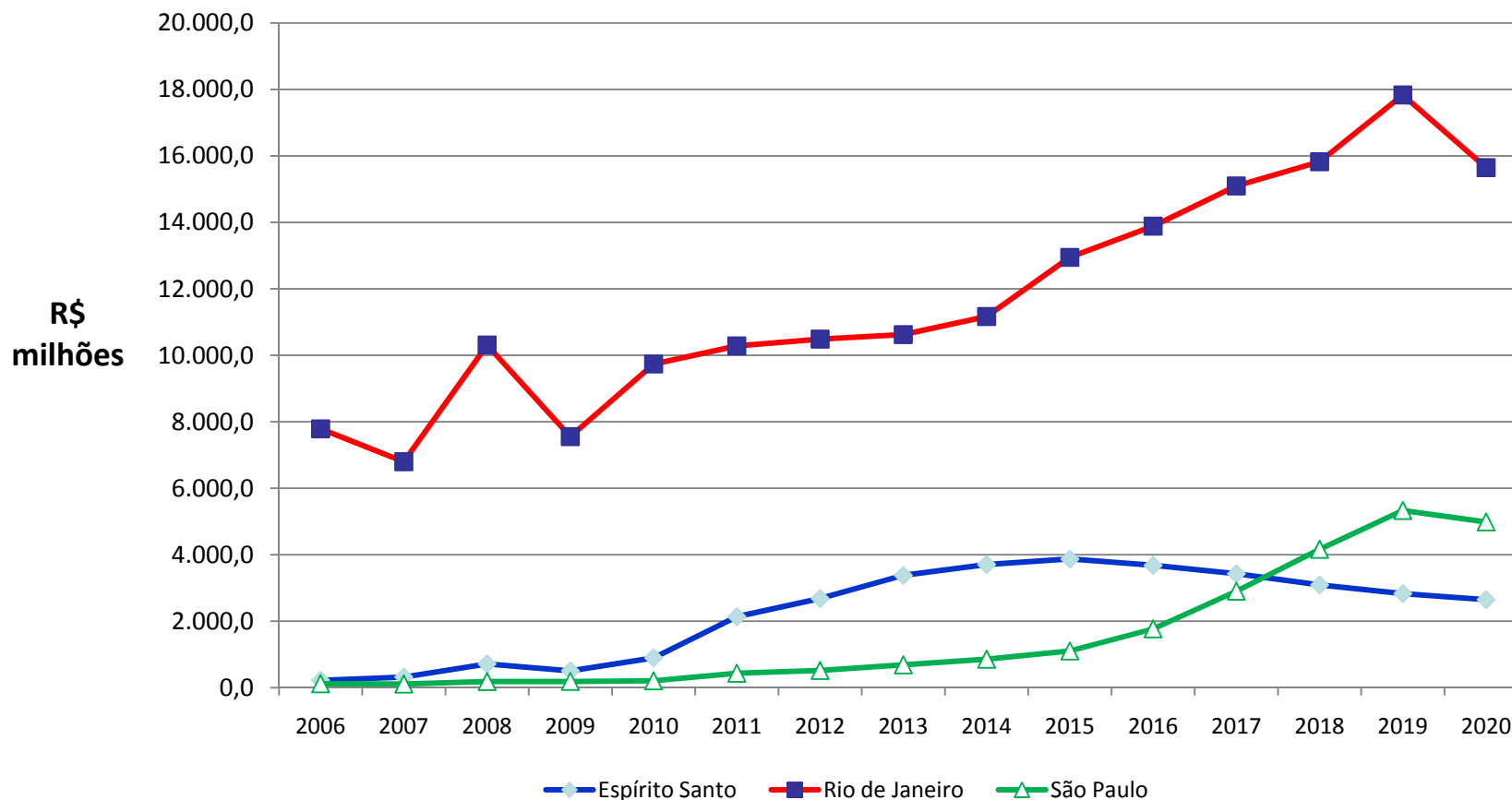


Valores de referência
Petróleo = US\$ 80/barril;
1 US\$ = 1,60 R\$

Previsão conforme produção PDE 2020



Arrecadação de Royalties + PE Estado + Municípios



Valores de referência
Petróleo = US\$ 80/barril;
1 US\$ = 1,60 R\$

Previsão conforme produção PDE 2020



Impactos da Eventual Derrubada do Veto Presidencial – Lei 12.351 Art 64

- **Lei 12.351/2010 – Sistemática de distribuição dos Royalties – Art 64 (vetado)– Emenda Sen. Pedro Simon:**
 - Ressalvada a parcela da União e dos Municípios afetados por instalações de embarque e desembarque, o restante da arrecadação de Royalties e Participações Especiais será distribuído:
 - 50% para os Estados e o DF, segundo FPE;
 - 50% para os Municípios, segundo FPM
 - Válido para produção na Plataforma Continental, Mar Territorial, ou Zona Econômica Exclusiva, sob os Regimes de Concessão e Partilha;
 - A União compensará os Estados e Municípios que tenham redução em suas receitas.



Projeto de Lei nº 8.051/2010

Proposto em razão do Veto Presidencial

1. Trata apenas do Regime de Partilha;
2. Mantém a regra para as áreas sob o Regime de Concessão;

	CONCESSÃO - Vigente		Veto Presidencial Concessão e Partilha			PARTILHA - Proposta
	Lei 9.478/1997		art 64 Lei 12.351/2010 (Vetado)			PL 8.051/2010
	Royalties (10%)	Part. Especial	Royalties (10%??)	Part. Especial	Compensação	Royalties (15%)
Estados confrontantes	26,25%	40,00%	-	-	Sem Perdas	25,00%
Municípios confrontantes	26,25%	10,00%	-	-	Sem Perdas	6,00%
Municípios afetados por Terminais	8,75%		3,75%	-	-	3,00%
Todos os Estados - FPE	1,75%		33,125%	25,00%	-	22,00%
Todos os Municípios - FPM	7,00%		33,125%	25,00%	-	22,00%
União Fundo Social + Mitigação Clima	30,00%	50,00%	30,00%	50,00%	Paga Perdas	22,00%



Impactos da Eventual Derrubada do Veto Presidencial – Lei 12.351 Art 64

Dados de 2010

Arrecadação União	8.642,08
Perdas Estados RJ e ES	6.752,24
Perdas Municípios RJ e ES	3.411,91
Incapacidade cobrir perdas	(1.522,08)